



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## Lei nº 243, de 09 de março de 2006

**Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal de 2006, do Município de Brasilândia de Minas em favor da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Desporto.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS MG faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar á dotação orçamentária 2.07.01.27.812.0027.1022.44.90.51.02-Construção de Quadra/Cobertura Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos, no valor de RS 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do Artigo. 41. inciso 1. da Lei Federal 4.320/64. para:

I – Construção de quadra cobertura, a ser financiada com recursos provenientes do Contrato de Repasse n 2690.0176419-55/20005, firmado entre o Município de Brasilândia de Minas MG e a União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º. Para ocorrer a despesa advinha da abertura deste credito suplementar, serão utilizados os recursos oriundos do Convênio, Convênio n. 342/2004, firmado entre o Município de Brasilândia de Minas MG e a União, por intermédio do ministério do esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, no valor de RS 50.000,00 ( cinquenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG 09 de Março de 2006.

**JOÃO CARDOSO DO COUTO**  
**Prefeito Municipal**

**"Este texto não substitui o original."**